EDITAL Nº. 001/2023

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na **EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA** destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

A(o) Diretora(or) da Escola Estadual de Educação Profissional PROFESSORA ALDA FAÇANHA, professora(or) ARTHUR MONTEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2024, nos cursos Técnicos de Nível Médio em Edificações, Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo e Técnico de Nível Médio em Multimídia ofertados por esta instituição de ensino.

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2024 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PORTARIA N°1218/23-GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 22/11/2023, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, n° 9394, de 20/12/1996, Lei n° 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei n° 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB n° 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB n° 1, de 13/11/2020, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) n° 40, de 13/10/2020, Lei Federal n° 12.764, de 27/12/2012, Lei Federal N° 14.685, de 20/09/2023 e a portaria N° 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2024, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na **EEEP Professora Alda Façanha**, conforme anexo I deste edital.
- 3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

- 3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:
- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista TEA
- 3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.
- 3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº1218/23 GAB.
- 3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:
- 3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.
- 3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.
- 3.6 São considerados territórios da **EEEP Professora Alda Façanha**, os seguintes bairros: **Gruta e Divineia**.
- 3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.
- 3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.
- 3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

- 3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.
- 3.11 Serão ofertadas 180 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **29 de novembro a 08 de dezembro de 2023**, nos horários de **8h às 12h** e à tarde de **13h às 16h** exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional Professora Alda Façanha situada a Avenida Nossa Senhora de Lourdes, S/N - Bairro Gruta Município de Aquiraz.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1.1 A(o) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.
- 4.1.2 A(o) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7:30h às 16:50h;
- 4.1.3 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;
- 4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.
- 4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.
- 4.1.6 A(o) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na **EEEP Professora Alda Façanha** obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);
- 5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.
- 5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental (ANEXO III), carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.
- 5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.
- 6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da **EEEP Professora Alda Façanha**, especificamente para essa finalidade.
- 6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.
- 6.4 A CREDE 01, por meio da Cedea/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na **EEEP Professora Alda Façanha**, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.
- 7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

- 7.3 Serão considerados para efeito do cálculo da média os componentes curriculares obrigatórios: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Ensino Religiosos, Língua Estrangeira e Educação Física.
- 7.4 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 a 2022, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 6º, 7º, 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:
- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 16h, na E**EEP Professora Alda Façanha** e no site da CREDE 01 (https://www.crede01.seduc.ce.gov.br).
- 9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 03 de janeiro de 2023, na escola e na página da Crede.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Professora Alda Façanha, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar:
- d. 2 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. ficha de saúde devidamente preenchida;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h. cópia do comprovante de endereço;
- i. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- j. cartão de vacinação contra COVID-19

I. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS); m. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

11. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede 01 Seduc.
- 11.2 O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 16h.
- 11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Aquiraz, 28 de novembro de 2023.

Diretor(a) Escolar

ARTHUR MONTEIRO DA SILVA Direto Escolar EEEP PROF GLOA FAÇANHA D.O.E 29 03 2023



ANEXO I

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE P	ÚBLICA	VAGAS REDE PI	TOTAL	
TÉCNICO EM		AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	02 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
TÉCNICO EM MULTIMÍDIA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS

TOTAL GERAL DE VAGAS 180 VAGAS

ANEXO II DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2024						
ATIVIDADES	PERÍODO					
LANÇAMENTO DO EDITAL	29/11/2023					
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	29/11 a 08/12/2023					
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	11 a 14/12/2023					
RESULTADO PRELIMINAR (Presencial na EEEP Prof ^a Alda Façanha a qual se inscreveu e no site da CREDE 01)	15/12/2023 (a partir das 16h)					
PRAZO RECURSAL (Presencial na EEEP Profa Alda Façanha ou por e-mail)	18 a 22/12/2023					
RESULTADO FINAL (Presencial na EEEP Prof ^a Alda Façanha e site da CREDE 01)	03/01/2024					
MATRÍCULA e SEMINÁRIO (Presencial na EEEP Prof ^a Alda Façanha)	04 a 09/01/2024					
HOPÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEER: cogundo a covta do 8h	à 12h à tarda da 12h ào 16h					

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: segunda a sexta de 8h à 12h, à tarde de 13h às 16h

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba CEP: 60822-325 Fortaleza/CE CNPJ n° 07.954.514/0001-25

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ESCOLAS

NOME DA ESCOLA INEP:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fin	ns que nascido			es	tá regula	rment	te matr	iculado(a
esta Unidade Escolar no an	o letivo de _		_ no(a) 9°a	no do l	Ensino _		Fu	ndament
`urma Turno								
	_							
<u> </u>	<u>IISTÓRICO</u>	ESCOLAF	R DO ALU	NO (A)	1			
ESCOLA:								
SÉRIE: 9°Ano Ensir	10 Fundamen	tal Regular	· Turno:		Turm	a:		_
ÁREAS DE ENSINO								
Componentes Curriculares	BASE NACIONAL COMUM 9394/96 CONCEITO OU NOTA FINAL							
<u>Componentes curriculares</u>				9°ANO				
	<u>MF</u>	MF	MF	MF	1° B		2° BIM	3° BIM
		LINGUA	<u>GENS</u>					
<u>Língua Portuguesa</u>								
<u>Artes</u>								
Educação Física								
<u>Língua Inglesa</u>								
	C	CIÊNCIAS H	UMANAS					
História								
Geografia								
	E	NSINO REI	LIGIOSOS					
Ensino Religioso								
	<u>CIÊ</u>	NCIAS DA	NATUREZ	A				
<u>Ciências</u>								
		MATEMA	<u>ÁTICA</u>					
<u>Matemática</u>								
Levando-se em conta a rea	lidade da est	trutura curr	icular das	escolas	de rede	priva	da, ond	e em ge
algumas disciplinas são divid	idas, conside	rar o seguin	te:					
- Literatura + Produção Textu	ıal + Gramáti	ca/3 = Líng	ua Portugue	esa;				
- Física + Química/2 = Ciênc	ias.							
SÉRIE ANO DE	INSTITU	INSTITUIÇÃO DE ENSINO			DEPENDÊNCIA		RESULTADO	
CONCLUSÃO	INSTITUTION DE ENSINO				ADMINISTRATIVA			
6º Ano					Estadual		Aprovado	
7º Ano					Lstaut	141	Aprov	ado
8º Ano								
9º Ano		N C :	- C!-					
LEGENDA: MF = MÉDIA FIN		Obs: Somente nota	is iinais					
Pelo que firmamos a presente o		WIESTRE.						
1 010 que minumos a presente (_	de			de	
			,	ac			ac	
Assinatura e carimbo Dir	etor(a)			Accinat	ura e carin	nho Se	crotário((2)